



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO JAGUARIBE - UNIJAGUARIBE
EDITAL DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE TURMA 2022.1
EDITAL Nº 26 /2022

A PRÓ-REITORIA ACADÊMICA DO UNIJAGUARIBE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para Representantes de Turma dos Cursos de Ensino Superior dos tipos Bacharelado ou Licenciatura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão concorrer às vagas de Representantes de Turma os(as) alunos(as) dos cursos de graduação que atenderem às seguintes normatizações:

- I. Apresentar matrícula devidamente regulamentada nesta Instituição;
- II. Ter média global não inferior a 7,0 (sete);
- III. Não ter nenhuma sindicância instaurada, em curso ou arquivada que subtraia bons registros acadêmicos;
- IV. Atender aos quesitos objetivos e, tempestivamente, registrar a sua candidatura para o processo de eleição.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO ELEITORAL

- 2.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) a Representantes de Turma ocorrerá através de formulários da plataforma Google Forms nos dias estabelecidos neste edital (ver anexo I);
- 2.2. Somente será aceita a inscrição dos(as) candidatos(as) que apresentarem nome completo e número de matrícula do UNIJAGUARIBE;
- 2.3. A inscrição do(a) candidato(a) somente será homologada se atender aos critérios do item 1.1 deste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para Representante de Turma dar-se-á obedecendo às seguintes etapas:
 - I. Envio do formulário de inscrição;
 - II. Apresentação oficial da candidatura aos demais alunos em período de intervalo, nos dias estabelecidos neste edital (ver anexo I);
- 3.2. O(a) candidato(a) mais votado(a) da turma será o(a) Representante de Turma.

4. DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1. A Campanha Eleitoral acontecerá no período de 13 a 18 de setembro de 2022, na UNIJAGUARIBE, no intervalo oficial das aulas;



- 4.2. Os(as) candidatos(as) poderão afixar cartazes nos murais da Instituição, para apresentarem suas propostas ao eleitorado, bem como devem se responsabilizar pela retirada desses materiais até 12 horas antes da Eleição;
- 4.3. Será impugnada a candidatura a Representante de Turma o(a) candidato(a) que:
- 4.3.1. Praticar violência física ou verbal contra o(s) candidato(s) opositor(es), demais alunos(as) ou funcionários(as) da UNIJAGUARIBE, seja em ambiente real ou virtual, podendo ser adicionado nas mídias oficiais dos cursos;
- 4.3.2. Tumultuar o período de Campanha Eleitoral, ausentando-se de aula ou usando a sala de aula para campanha sem autorização da Comissão Eleitoral;
- 4.3.3. Provocar dano material ao patrimônio do campus.

PARÁGRAFO ÚNICO: Está proibida a Campanha Eleitoral (discurso, panfletagem) dentro do ônibus escolar, por questão de segurança dos(as) alunos(as) dentro deste transporte. O(A) candidato(a) que incorrer nesta ação correrá o risco de ter sua candidatura impugnada.

5. DOS VOTANTES

- 5.1. Poderão votar todos os(as) alunos(as) devidamente matriculados e frequentes às aulas em cada turma dos Cursos de Ensino Superior dos tipos Bacharelado ou Licenciatura.

6. DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO ELEITORAL

- 6.1. A eleição para Representante de Turma acontecerá de forma on-line, através de formulário a ser divulgado segundo as datas do edital (ver anexo I);
- 6.2. Ao final da votação, a Comissão Eleitoral contabilizará os votos e anunciará o resultado final das eleições, divulgando o nome do(a) representante de cada turma, seguindo o calendário do Edital (ver anexo I).

7. DURAÇÃO DO MANDATO DA REPRESENTAÇÃO DE TURMA

- 7.1. A duração do mandato de líder comporta o prazo máximo de 2 (dois) semestres letivos, não prorrogável, tampouco qualquer possibilidade de elástico automático, podendo o(a) líder ser reeleito(a) por igual período, mediante novas eleições;
- 7.2. O (A) Representante de Turma poderá ser destituído(a) da sua condição de líder de sala, através de determinação da Reitoria ou da Comissão Eleitoral, por descumprimento das atribuições de Representante de Turma, por cometer atos indisciplinados, ou ainda pela solicitação, justificada, da turma liderada. Neste caso, assumirá o segundo candidato mais votado ou, no caso de impedimento deste, será convocada nova eleição.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da UNIJAGUARIBE.

Aracati, 31 de agosto de 2022

Comissão Eleitoral e Organizadora:

Cinara Viana da Silva

Cinara Viana da Silva

Winy Prudêncio Maia

Winy Prudêncio Maia

Valberson da Silva Viana

Valberson da Silva Viana



ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL 2022.2

ITEM	ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
1	Publicação e divulgação do Edital para processo de Eleição para Representantes de Turma	05/09
2	Inscrição dos candidatos para Eleição dos Representantes de Turma	08 a 10/09
3	Divulgação dos(as) candidatos(as)	13 a 18/09
4	Votação	19 e 20/09
5	Apuração dos votos	21/09
6	Divulgação do resultado	22/09
7	Posse	06/10